



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

| | | |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------|--------------------------------|
| INTERESSADA: Ticiania Machado dos Santos | | |
| EMENTA: Reconhece como equivalentes aos estudos do Sistema de Ensino Brasileiro os feitos por Ticiania Machado dos Santos na escola estrangeira. | | |
| RELATOR: Jorgelito Cals de Oliveira | | |
| SPU Nº 02265657-0 | PARECER Nº 0429/2002 | APROVADO EM: 30.07.2002 |

I – RELATÓRIO

Ticiania Machado dos Santos, mediante processo Nº 02265657-0, solicita o reconhecimento da equivalência aos estudos do Sistema de Ensino Brasileiro os feitos por ela na Centennial High School, da Cidade de Franklin, do Estado de Tennessee dos Estados Unidos da América do Norte, no ano escolar 2001-2002.

II - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A documentação apresentada constante do histórico escolar, certificado de frequência e Visto do Consulado Brasileiro em Miami, devidamente traduzidos para a língua portuguesa por tradutor público juramentado, atende às exigências legais para que tenha como concluído o ensino médio no Sistema de Ensino Brasileiro, uma vez que a 12ª série por ela cursada corresponde à última desse ensino.

III – VOTO DO RELATOR

Face ao exposto, somos de parecer que este Conselho possa reconhecer como equivalentes à conclusão do ensino médio da escola brasileira os estudos feitos por Ticiania Machado dos Santos na escola americana.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado “ad referendum” do Plenário, nos termos da Resolução Nº 340/95, deste Conselho.

Sala das Sessões da Câmara de Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará, em Fortaleza, aos 30 de julho de 2002.

JORGELITO CALS DE OLIVEIRA

Relator e Presidente da Câmara

PARECER Nº 0429/2002
SPU Nº 02265657-0
APROVADO EM: 30.07.2002

MARCONDES ROSA DE SOUSA
Presidente do CEC